



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/1968

ANO 1968 · DATA 02/12/1968 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE NC\$ 2.200,00 DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DA CÂMARA.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE NC\$ 2.200,00 DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DA CÂMARA.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 15/68, que se refere ao processo nº 310 de 1968, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Votuporanga, um crédito suplementar na importância de NCr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos), destinado a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

2 – 3.1.1.1.0.2 – Pessoal – item I NCr\$ 400,00;

Pessoal – item II NCr\$ 244,00;

Pessoal – item III NCr\$ 600,00;

Pessoal – item IV NCr\$ 16,00;

Pessoal – item V NCr\$ 860,00;

2 – 3.1.3.0.0.2 – Serv. de Terceiros – Assinaturas de órgãos oficiais e outros NCr\$ 80,00

Total NCr\$ 2.200,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com os recursos do decreto nº 1.091, de 23/11/1968, do Poder Executivo.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 02 de dezembro de 1968.

Octávio Viscardi

Presidente

José Nunes Pereira

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 02 de dezembro de 1968.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria